



## PARECER JURÍDICO

Em atenção ao Mm SME 236/2018, solicita essa Secretaria Municipal de Educação a elaboração de parecer jurídico acerca da celebração de termo de parceria, com dispensa de chamamento público, entre essa Secretaria e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro – APAE para o ano de 2019.

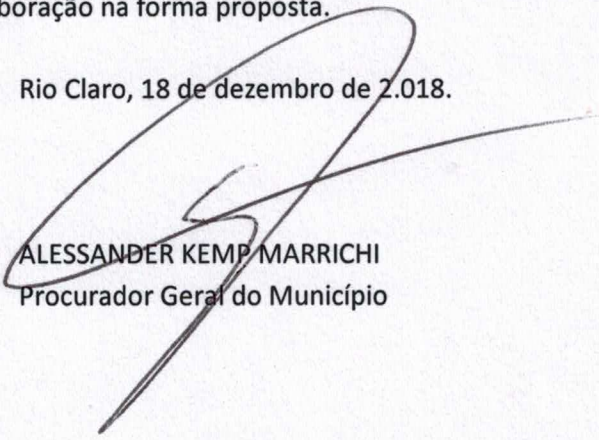
Analisando toda a documentação fornecida, não vislumbramos qualquer óbice legal para a formalização do Termo de Parceria nos moldes pretendidos.

Encontra-se plenamente justificada a dispensa de chamamento público em razão da especificidade dos serviços prestados pela entidade, bem como pela inquestionável capacidade técnica para o atendimento na educação especial aos educandos que se pretende atingir.

Também não identificamos qualquer vício legal existente na minuta do termo de colaboração, bem como estão presentes todos os requisitos legais imputáveis à entidade para a formalização da parceria.

Diante do exposto, é o parecer para manifestar sua concordância com a realização do termo de colaboração na forma proposta.

Rio Claro, 18 de dezembro de 2.018.



ALESSANDER KEMP MARRICHI  
Procurador Geral do Município